



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.050, de 11 de outubro de 1973

Denomina Rua de cidade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos decreta e/ou sanciona a presente Lei:

Art.1º - Fica denominada "Rua 24 de Outubro", uma de nossas artérias.

§ 1º - A rua denominada neste artigo terá localização determinada pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art.2º - Esta denominação se constitui uma homenagem à data comemorativa da independência política de Patos.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS, aos 11 de outubro de 1973

Prefeitura Municipal de Patos

Aderbal Martins de Medeiros - Prefeito Constitucional de Patos-PB.